



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Este Nº 10.864

de 09/11/22 PL

Luca

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 2706

de 08/11/22 PL

Luca

Visão

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO N.º 2021208/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

Processo LC n.º 212 - Homologado em 11/11/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para as diversas oficinas que são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 11 de novembro de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito do Município, Sr. Leomar Rohden, e a empresa **ELIANE DA SILVA FERNANDES ENDRES MEI**, ambos já qualificados no Contrato original, o qual passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Sexta do contrato original, fica prorrogada a vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 10 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme Cláusula Sexta do contrato original, o valor mensal a ser pago fica corrigido monetariamente em 7,19% conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela a baixo:

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|------|-------|--|----------|-----------|
| 1 | 12 | ME | OFICINA DE ARTE CULINÁRIA: Contratação de empresa para ministrar aulas de Culinária para usuários do SCFV-Projeto Piá Luz Do Futuro, proporcionando à crianças e adolescentes contato com os ingredientes - sentir, tocar - adquirir noção de quantidade e medidas, aprender sobre outras culturas, incentivar o habito da alimentação saudável e reaproveitamento de alimentos, aperfeiçoar habilidades sociais e de trabalho em equipe. Desenvolver habilidades motoras, promover o Aprendizado sobre alimentação saudável, melhorando a habilidade de organização, e a Conscientização sobre desperdício, entre outros, utilizando-se de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas afim de envolver e cativar a criança e adolescente para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, | 3.322,89 | 39.874,68 |



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | <p>colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral, incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento. A empresa também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço. Carga horária mínima de 16 horas semanais de atividades/aulas. Carga horária mínima de 72 horas mensais de atividades/aulas. O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima: ensino médio completo ou magistério, apresentar certificação que comprove sua qualificação através da apresentação certificados na área de culinária (carga horária mínima de 40 h em cursos) ou ainda possuir registro em carteira que comprove sua atuação por período não inferior a 01 anos, como instrutor na área de culinária, confeitoiro, padeiro, cozinheira (o), ou auxiliar de cozinha/padaria.</p> | | |
|--|--|--|---|--|--|

Parágrafo único: Pela prorrogação do serviço e conseqüente reequilíbrio, o valor do contrato original fica acrescido em R\$ 39.874,68 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824314506005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.39.65.99 – 4603 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis – Fonte 505

02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824314506004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.65.99 – 2701 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 20 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE PATO
BRAGADO:95719472
000105
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PATO
BRAGADO:95719472000105
Dados: 2022.10.20 16:18:14
-03'00'

ELIANE DA SILVA FERNANDES ENDRES - MEI - CONTRATADO
ELIANE DA SILVA FERNANDES ENDRES



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021208/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021

PARECER JURÍDICO N.º 210/2022

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

CONTRATO N.º: CONTRATO N.º 2021208/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC da contratação

RELATÓRIO: A CONSULENTE encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **ELIANE-DA SILVA-FERNANDES ENDRES MEI**, tendo como objeto O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para as diversas oficinas que são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Município de Pato Bragado – PR, conforme condições e quantidades abaixo relacionadas:

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|------|-------|---|----------|-----------|
| 1 | 12,0 | ME | OFICINA DE ARTE CULINÁRIA: Contratação de empresa para ministrar aulas de Culinária para usuários do SCFV-Projeto Piá Luz Do Futuro, proporcionando à crianças e adolescentes contato com os ingredientes sentir, tocar - adquirir noção de quantidade e medidas, aprender sobre outras culturas, incentivar o hábito da alimentação saudável e reaproveitamento de alimentos, aperfeiçoar habilidades sociais e de trabalho em equipe. Desenvolver habilidades motoras, promover o Aprendizado sobre alimentação saudável, melhorando a habilidade de organização, e a Conscientização sobre desperdício, entre outros, utilizando-se de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas afim de envolver e cativar a criança e adolescente para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral, incentivando seu | 3.100,00 | 37.200,00 |



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021208/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | <p>protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento. A empresa também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/Coordenação do serviço. Carga horária mínima de 16 horas semanais de atividades/aulas. Carga horária mínima de 72 horas mensais de atividades/aulas. O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima: ensino médio completo ou magistério, apresentar certificação que comprove sua qualificação através da apresentação certificados na área de culinária (carga horária mínima de 40 h em cursos) ou ainda possuir registro em carteira que comprove sua atuação por período não inferior a 01 anos, como instrutor na área de culinária, confeitiro, padeiro, cozinheira (o) ou auxiliar de cozinha/padaria.</p> | | |
|--|--|--|---|--|--|

O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, concordância do contratado com pedido de reajuste, orçamentos de outros fornecedores e documentação de habilitação.

Em resumo, é o relatório:

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021208/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021208/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Em análise do contrato, temos que está expressamente previsto por meio do INPC, conforme Cláusula sexta:

CLÁUSULA SEXTA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O prazo de prestação de serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93.

O valor mensal poderá ser corrigido anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o vier substituir.

Assim, conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, os contratados mantêm-se aptos a contratar com a Administração, estando, também, presente concordância do contratado em prorrogar sua contratação. Os valores serão reajustados na forma prevista contratualmente, há orçamentos de outros empresários do ramo, estando demonstrada a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

CONCLUSÃO:

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente. Há que se proceder à verificação do interesse na renovação pela contratada.

Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

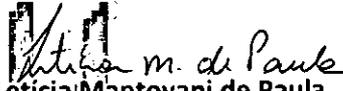
Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021208/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

PARECER:

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria, **OPINA FAVORAVELMENTE** à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado pelo INPC do CONTRATO N.º 2021208/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e ELIANE DA SILVA FERNANDES ENDRES - MEI, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária.

Este é o parecer.

Pato Bragado - PR, 17 de outubro de 2022.


Leticia Mantovani de Paula
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022
OAB/PR 89.015



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No. Processo : 2022/10/002973
Data Protoc.: 17/10/22
Requerente : ARLETE M. G. SCHNEIDER
CPF.....: 005.015.389-76
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Avenida Willy Barth
Complem.:
Fone.....: 45 3282-1982
Cep.....: 85948000

Sumula: REQUER ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº
2021208/2021;
CONTRATADA: ELIANE DA SILVA FERNANDES ENDRES MEI, PRAZO POR MAIS 12
MESES;
CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

| DATA | DESTINO |
|------------|-------------------|
| 17/10/2022 | Leilão - Crisiane |
| | |
| | |
| | |
| | |


Assinatura Requerente

2022/10/002973 Data: 17/10/2022
17-PROTOCOLO Hora: 14:12:27
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.: ARLETE M. G. SCHNEIDER
CPF/CNPJ...: 00501538976
SÚMULA:
REQUER ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE A
O CONTRATO Nº 2021208/2021; CONTRATAD
A: ELIANE DA SILVA FERNANDES ENDRES M



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA E GESTORA GERAL DE CONTRATOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

REFERENTE AO CONTRATO:

CONTRATO N.º 2021208/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

Processo LC n.º 212 - Homologado em 11/11/2021

OBJETO: OFICINA DE ARTE CULINÁRIA: Contratação de empresa para ministrar aulas de Culinária para usuários do SCFV-Projeto Piá Luz Do Futuro, proporcionando à crianças e adolescentes contato com os ingredientes - sentir, tocar - adquirir noção de quantidade e medidas, aprender sobre outras culturas, incentivar o habito da alimentação saudável e reaproveitamento de alimentos, aperfeiçoar habilidades sociais e de trabalho em equipe. Desenvolver habilidades motoras, promover o Aprendizado sobre 3.100,00 37.200,00 alimentação saudável, melhorando a habilidade de organização, e a Conscientização sobre desperdício, entre outros, utilizando-se de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas afim de envolver e cativar a criança e adolescente para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral , incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento. A empresa também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço. Carga horária mínima de 16 horas semanais de atividades/aulas. Carga horária mínima de 72 horas mensais de atividades/aulas. O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima: ensino médio completo ou magistério, apresentar certificação que comprove sua qualificação através da apresentação certificados na área de culinária (carga horária mínima de 40 h em cursos) ou ainda possuir registro em carteira que comprove sua



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

atuação por período não inferior a 01 anos, como instrutor na área de culinária, confeitiro, padeiro, cozinheira (o), ou auxiliar de cozinha/padaria.

CONTRATADA:

ELIANE DA SILVA FERNANDES ENDRES MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.039.776/0001-28, com sede à Rua Artur Bernardes, n.º 284, Quadra 37, Lote 02, Distrito de Porto Mendes, no Município de Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85.960-000, telefone: (45) 99842-0812, e-mail: elianeendres78@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Eliane Da Silva Fernandes Endres, portadora da Cédula de Identidade n.º 78770074, inscrita no CPF sob o n.º 055.538.259-11, residente e domiciliada em Município de Marechal Candido Rondon - PR.

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REACTUAÇÃO QUANTITATIVO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS

ITEM 01: OFICINA DE ARTE CULINÁRIA: Contratação de empresa para ministrar aulas de Culinária para usuários do SCFV-Projeto Piá Luz Do Futuro, proporcionando à crianças e adolescentes contato com os ingredientes - sentir, tocar - adquirir noção de quantidade e medidas, aprender sobre outras culturas, incentivar o habito da alimentação saudável e reaproveitamento de alimentos, aperfeiçoar habilidades sociais e de trabalho em equipe. Desenvolver habilidades motoras, promover o Aprendizado sobre 3.100,00 37.200,00 alimentação saudável, melhorando a habilidade de organização, e a Conscientização sobre desperdício, entre outros, utilizando-se de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas afim de envolver e cativar a criança e adolescente para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral , incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento. A empresa também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço. Carga horária mínima de 16 horas semanais de atividades/aulas. Carga horária mínima de 72 horas mensais de atividades/ aulas. O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima: ensino médio completo ou magistério, apresentar certificação que comprove sua qualificação através da apresentação certificados na área de culinária (carga horária mínima de 40 h em cursos) ou ainda possuir registro em carteira que comprove sua atuação por período não inferior a 01 anos, como instrutor na área de culinária, confeitoiro, padeiro, cozinheira (o), ou auxiliar de cozinha/padaria.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

- A contratada atende às condições previamente estabelecidas por esta secretaria;
- As obrigações contratuais foram regularmente cumpridas;
- A Contratada vem executando os serviços satisfatoriamente e em plena concordância com o Processo Licitatório, cumprindo desta forma o contrato em todas as suas cláusulas e condições, não havendo a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório por esta prefeitura para a contratação dos mesmos serviços nas mesmas condições, sempre visando a garantia dos princípios de qualidade e economicidade.

O **princípio da economicidade** vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

A fim de garantir esse princípio, foi realizada pesquisa de preços na região, junto a plataforma BLL Compras a fim de estudar a viabilidade de renovação contratual ou ainda a possibilidade de realizar um novo processo Licitatório.

OBS: Todos os processos licitatórios informados seguem um padrão de pesquisa quanto ao objeto similar e processos realizados nos últimos 03 meses. (seguem os relatórios da Plataforma BLL em anexo;

FORAM UTILIZADAS AS COTAÇÕES FINAIS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA CIDADE DE COLOMBO PR .

Cotação 01 : Vitae cursos profissionalizantes valor hora/aula : R\$ 115,57 (cento e quize reais e cinquenta e sete centavos) a hora/aula.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cotação 02 M2 treinamento profissionalizante LTDA : R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora/aula.

Cotação 03 -Impacto EIRELI R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Como o valor é variado se utilizarmos uma média dentre as pesquisas chegamos ao valor de : R\$136,85 (cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Valor da Hora/aula CONTRATO N.º 2021208/2021

Valor praticado para 16 horas semanais R\$ 3.100,00

16 horas semanais *4,5 (semanas mês) = 72 horas mensais

3.100,00 / 72 h = 43,05 (quarenta e três reais e cinco centavos)

R\$: 43,05 (quarenta e três reais e cinco centavos)

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Tendo em vista que atualmente o valor fixado da hora/aula é R\$ 43,05 de acordo com **CONTRATO N.º 2021208/2021** , sendo o menor valor apresentado em comparativo a média entre as cotações pesquisadas , e tendo em vista o parecer favorável da contratada quando indagada quanto a realização de procedimento de solicitação de aditivo de prazo, solicitamos a prorrogação do referido contrato para o período de 06 meses, e aplicação do reequilíbrio financeiro nos termos do Contrato em questão, pois ficou explícita a viabilidade da prorrogação.

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que a Contratada apresenta menor valor hora/aula.
- Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, pois não implica em mudanças estruturais;
- Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que a contratada é habilitada e foi qualificada para tal.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem 12 (doze) meses, a sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal citado.

- A contratada possui capacidade técnica e qualificação para execução do objeto também observando os preceitos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, através de oficina de Culinária associando o campo da Proteção Social Básica, que busca prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Portanto, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais permitem o aditamento contratual.

Assim sendo, solicitamos que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto por se tratar de um serviço de Extrema importância para a Secretaria municipal de Assistência Social.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação

Orçamentária:

.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.1500.6.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E

FORTALECIMENTO

DE VINCULOS

3.3.90.39.65.99 – 4603– Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis – Fonte 505.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.65.99 – 6980 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis – Fonte
050

Nome do Fiscal do Contrato: Tatiane Regina Medin Follmer.

CPF: 046.338.449-03 e-mail: assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: Tatiane R. Medin ..

Nome do Gestor do Contrato: Cristiane Arnold

CPF:059.536.049-12 e-mail: cristiane@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: Cristiane Arnold . Recebido em: 17/10/22.

Pato Bragado, 17 de Outubro de 2022.



Secretário Municipal de Assistência Social
Pato Bragado



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DE : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA : ELIANE DA SILVA FERNANDES ENDRES**

SOLICITAÇÃO

Assunto: solicitação de manifestação de interesse quanto a continuidade de fornecimento de prestação de serviços.

Tendo em vista a aproximação do vencimento do contrato que visa o fornecimento de Oficina **CONTRATO N.º 2021208/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 Processo LC n.º 212 - Homologado em 11/11/2021** venho solicitar à empresa que manifeste seu interesse quanto ao aditamento de prazo por mais 12 meses visando a continuidade na prestação dos serviços no prazo de 7 dias a contar do recebimento deste.

Sem mais para o momento solicitamos que manifeste seu interesse, caso seja em dar continuidade solicitamos que nos envie a resposta por escrito acompanhada das seguintes negativas :

- CND ESTADUAL, CND FEDERAL, CND MUNICIPAL, CND TRABALHISTA, CND FGTS, CND CONCORDATA OU FALÊNCIA, CARTÃO CNPJ E CONTRATO SOCIAL)

Desta forma aguardamos a resposta deste acompanhada da documentação para que possamos providenciar a renovação do contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Tatiane Regina-Medin
Fiscal de Contratos
Secretaria de Assistência social

Pato Bragado, de 2022.

RESPOSTA A INTENÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO EM ANDAMENTO.
2021208/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021
PROCESSO LC N.º 120 - HOMOLOGADO EM 11/11/2021.

Eu, Eliane da Silva Fernandes Endres inscrito no CPF: 055.538.259-11, administradora da empresa MEI cnpj:43.039.776/0001-28, venho por meio deste, confirmar a aceitação do aditamento do prazo do referido contrato, com reajuste do valor de acordo com índice INPC. Para que dar continuidade nas atividades desenvolvidas no Projeto Centro de Convivência da Criança e do Adolescente de Pato Pragado PR.(CCCA).

GRATA



Eliane da Silva Fernandes Endres
CNPJ: 43.039.776/0001-28
Rua Arthur Bernardes, 284 – Porto Mendes PR.
(45) 99842-0812

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

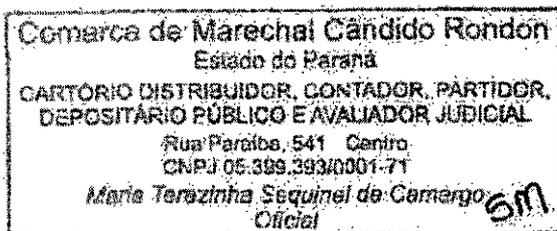
CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ELIANE DA SILVA FERNANDES ENDRES 05553825911 – inscrita no CNPJ sob n.º 43.039.776/0001-28, com sede na Rua Artur Bernardes, n.º 284, Quadra 37, Lote 02, Porto Mendes, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 11 de outubro de 2022.



MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:00-937
370040937

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:00370040-937
Dados: 2022.10.11 12:09:58 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIANE DA SILVA FERNANDES ENDRES 05553825911
CNPJ: 43.039.776/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:19 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **5866.C2A9.F470.60B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028078523-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.039.776/0001-28**

Nome: **ELIANE DA SILVA FERNANDES ENDRES 05553825911**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANE DA SILVA FERNANDES ENDRES 05553825911 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.039.776/0001-28

Certidão nº: 35022762/2022

Expedição: 17/10/2022, às 11:25:19

Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANE DA SILVA FERNANDES ENDRES 05553825911 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.039.776/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.039.776/0001-28

Razão Social: ELIANE DA SILVA FERNANDES ENDRES 05553825911

Endereço: RUA ARTUR BERNARDES 284 QUADRA 37 LOTE 02 / PORTO MENDES /
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85976-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093004233600976280

Informação obtida em 17/10/2022 11:29:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 19991/2022

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-
YVCSWOLJGUVTYI-0

Requerente:

Contribuinte ELIANE DA SILVA FERNANDES ENDRES 05553825911 32206615

CNPJ/CPF: 43.039.776/0001-28

Endereço: RUA ARTHUR BERNARDES 284

Cidade: Marechal Cândido Rondon PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 17 de outubro de 2022.

WGT211206-000-YVCSWOLJGUVTYI-0

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. nº 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

Certificado de Conclusão de Curso

A Diretora Executiva de Gestão da Educação a Distância, da
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, Ana Cristina De Oliveira Cirino Codato, certifica que:

Eliane da Silva Fernandes

nacionalidade BRASILEIRA, natural de MATELANDIA - PARANÁ, portador(a) da Cédula de Identidade - RG n.º 7.877.007-4 SSP - PR, expedida em 09/08/2018 e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 055.538.259-11, tendo ingressado através de Processo Seletivo (Vestibular), concluiu em 30 de julho de 2022, o Curso de Gastronomia / Tecnólogo, no polo de apoio presencial de Nova Santa Rosa - PR da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, havendo colado grau em 31 de agosto de 2022.

Certifica, ainda, que o referido curso de graduação encontra-se reconhecido pela Portaria Normativa nº. 23, de 21/12/2017 - Republicada no D.O.U de 03/09/2018, nos termos do Art. 101.

Após requerido o diploma, o prazo para o seu registro é de 90 (noventa) dias úteis.

Umuarama - Paraná, 31 de agosto de 2022.

Ana Cristina De Oliveira Cirino Codato
Diretora Executiva de Gestão da Educação a Distância

Para verificar a autenticidade deste documento, visite o site
www.ead.unipar.br/documentos e digite o código de verificação: 3580242

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Zona II - Caixa Postal n.º 224 - Telefone: (0**) 44-3621-2865 - CEP.: 87502210

Endereço Web: <https://ead.unipar.br>

Umuarama - Paraná

Solicitação:3580242

**MUNICIPIO DE COLOMBO
COLOMBO-PR**

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME | 024 20.710.280/0001-39 | 130,98 | 75,31 | Sim |
| ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA | 043 22.684.967/0001-72 | 45.843,00 | 92,80 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 13/09/2022 11:20:24
SERVIÇO DE OFICINA DE PATCHWORK**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 1 | Unidade: HORA | Marca: Serviço | Modelo: Próprio |
| Descrição: SERVIÇO DE OFICINA DE PATCHWORK | | | |
| Quantidade: 350 | Valor Unit.: 69,80 | Valor Total: 24.430,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA | 054 11.589.175/0001-00 | 141,52 | 69,80 | Sim |
| 2 IMPACTO EIRELI | 053 05.306.560/0001-92 | 141,52 | 97,90 | Sim |
| 3 MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME | 017 28.758.410/0001-15 | 141,52 | 99,00 | Sim |
| 4 INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E | 014 05.501.153/0001-36 | 141,52 | 139,99 | Sim |
| 5 ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME | 097 27.022.704/0001-11 | 140,00 | 140,00 | Sim |
| 6 HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME | 063 13.487.685/0001-94 | 141,52 | 141,52 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME | 003 20.710.280/0001-39 | 141,52 | 70,00 | Sim |
| ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA | 045 22.684.967/0001-72 | 49.532,00 | 98,80 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 13/09/2022-11:20:24
OFICINA DE CULINÁRIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 1 | Unidade: HORA | Marca: Serviço | Modelo: Próprio |
| Descrição: OFICINA DE CULINÁRIA | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 115,57 | Valor Total: 23.114,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA | 004 11.589.175/0001-00 | 204,70 | 115,57 | Sim |
| 2 M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA | 006 08.843.051/0001-97 | 204,70 | 120,00 | Sim |
| 3 IMPACTO EIRELI | 011 05.306.560/0001-92 | 204,70 | 175,00 | Sim |
| 4 MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME | 038 28.758.410/0001-15 | 204,70 | 190,00 | Sim |
| 5 ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME | 090 27.022.704/0001-11 | 200,00 | 200,00 | Sim |
| 6 INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E | 014 05.501.153/0001-36 | 204,70 | 204,30 | Sim |
| 7 HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME | 073 13.487.685/0001-94 | 204,70 | 204,70 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS